



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 238 /2022

Sebastião Leal/PI, 30 de Maio de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 202/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí no dia 11/11/2019, que dispõe acerca da Estrutura Administrativa do Executivo deste município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL/PI, MANOELINA DE SOUSA BORGES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, notadamente as constantes em sede da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Sebastião Leal/PI aprovou e eu sanciono a seguinte lei.


Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, insere Estrutura Administrativa do Executivo Municipal pela Lei nº 213/2021 (que alterou a Lei Municipal nº 202/2019), na forma disposta nesta lei.

Art. 2º - O Anexo I da presente norma altera o Anexo I da Lei Municipal nº 202/2019 exclusivamente para atualizar a composição do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 3º - As demais disposições legais da Lei Municipal nº 202/2019 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal- Estado do Piauí, aos 30 dias do mês de Maio de 2022.


Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS		
Cargo	Quantidade	Valor (R\$)
Vistoriador	1	1.212,00
Analista Ambiental	1	1.212,00
Fiscal Ambiental	1	1.212,00


Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal